

FABRICIANO

Câmara anuncia 17 vereadores para a próxima legislatura

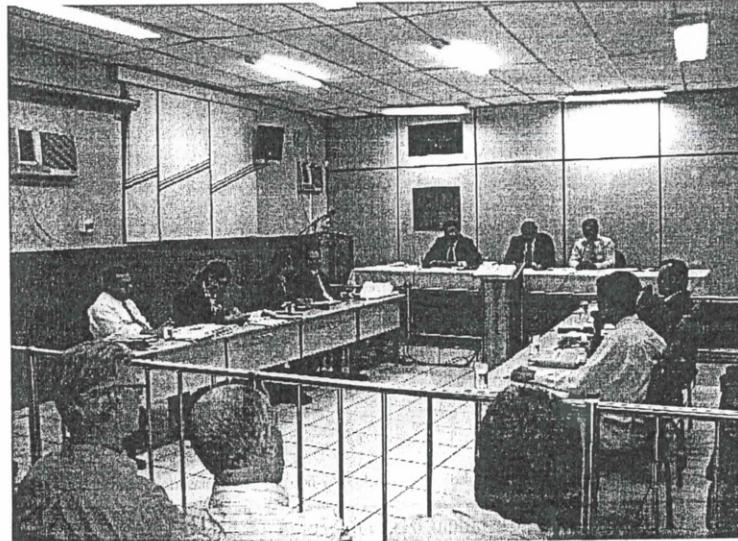
Projeto em tramitação na Casa, de autoria da Mesa Diretora, prevê aumento do número de parlamentares; presidente disse que haverá redução do salário

FABRICIANO - A última reunião ordinária do mês de agosto da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano foi marcada pela leitura do Projeto de Resolução nº 437, que prevê um aumento de onze para dezessete no número de vereadores do município na próxima legislatura.

O PR é de autoria da Mesa Diretora e segundo o Francisco Pereira Lemos, presidente da Casa, a medida "vai democratizar ainda mais o processo político do município abrindo mais oportunidades, pois vai melhorar a representatividade com o aumento das cadeiras".

"Além disso, vamos diminuir o salário dos vereadores e não vai haver aumento das despesas", garantiu. A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, até 2005, contava com 17 vereadores.

O PR 437 se baseia na Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, que combinado com o artigo 5º, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, determina que, para municípios com população entre 80 a 120 mil habitantes,



O presidente da Casa diz que está amparado pela Constituição Federal ao propor a matéria; hoje são onze vereadores no plenário

como é o caso de Coronel Fabriciano, o número de vereadores seja fixado em dezessete e não onze como agora.

TRÂNSITO

Outros dois projetos polêmicos iniciaram tramitação e receberam pedido de vistas, devendo voltar à votação na reunião extraordinária que será realizada na próxima segunda-feira.

O PL 2025 de autoria

da bancada oposicionista vislumbraria regulamentar a aplicação de multas pelos Agentes de Trânsito do município, obrigando, entre outras coisas, que a lavratura da infração seja feita imediatamente com a identificação do infrator, mas somente em caso de reincidência, tornando a primeira notificação apenas uma advertência de caráter educativo.

A outra matéria de autoria do presidente do Legis-

lativo tem por objetivo determinar que os postos de saúde do município façam o avançamento das receitas médicas, sejam elas originadas de qualquer médico e não somente dos credenciados pelo SUS.

PAGAMENTO

O presidente do Legislativo anunciou ainda paga este mês a primeira parcela do 13º salário a seus funcionários.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA MINAS GERAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO 07/2011

A Câmara Municipal de Ipatinga convoca ROBERTO DE FÁRIA COSTA, aprovado em 5º (quinto) lugar para o cargo de provimento efetivo de Analista do Legislativo I - Advogado no Concurso Público regido pelo Edital 001/2008, a comparecer à Gerência de Recursos Humanos dessa Casa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do retorno do A.R., a fim de apresentar a seguinte documentação para nomeação e posse no referido cargo:

- Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- Original e fotocópia do CPF;
- Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista;
- Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou do documento equivalente de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Direito (reconhecido pelo Ministério da Educação) e da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- Comprovante de regular situação de inscrição na OAB;
- 02 (duas) fotografias 3 X 4 recentes;
- Original e fotocópia da Certidão de Nascimento de dependentes menores;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego ou função pública (nos casos legais indicar quais e onde);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelo Cartório Criminal da Comarca de Ipatinga; (original)
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original);
- Comprovante do Tipo Sanguíneo - Fator RH;
- Atestado de bons antecedentes expedido pela autoridade policial (original)
- Declaração de Bens (original)

Fundamentação Legal: artigos 9º a 13 da Lei Municipal 494/1974;
Lei Municipal 2.469/2008.

Fundamentação Administrativa: item 10 do Edital 001/2008.

Ipatinga, 1º de setembro de 2011.

NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AVISO DE CONVOCAÇÃO 08/2011

A Câmara Municipal de Ipatinga convoca ALAN LOURENÇO NOGUEIRA, aprovado em 07º (setimo) lugar para o cargo de provimento efetivo de Analista do Legislativo I - Contador no Concurso Público regido pelo Edital 001/2008, a comparecer à Gerência de Recursos Humanos dessa Casa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do retorno do A.R., a fim de apresentar a seguinte documentação para nomeação e posse no referido cargo:

- Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- Original e fotocópia do CPF;
- Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou do documento equivalente de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Direito (reconhecido pelo Ministério da Educação) e da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- Comprovante de regular situação de inscrição na OAB;
- 02 (duas) fotografias 3 X 4 recentes;
- Original e fotocópia da Certidão de Nascimento de dependentes menores;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego ou função pública (nos casos legais indicar quais e onde);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelo Cartório Criminal da Comarca de Ipatinga; (original)
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original);
- Comprovante do Tipo Sanguíneo - Fator RH;
- Atestado de bons antecedentes expedido pela autoridade policial (original)
- Declaração de Bens (original)

Fundamentação Legal: artigos 9º a 13 da Lei Municipal 494/1974;
Lei Municipal 2.469/2008.

Fundamentação Administrativa: item 10 do Edital 001/2008.

Ipatinga, 1º de setembro de 2011.

NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AUTENTICAÇÃO
ESTE DOCUMENTO CONFERE COM
O ORIGINAL.
DATA 01 / 09 / 2011
Paulo Sérgio Mission
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

CIDADES



Reunião, que contou com a presença do presidente da Câmara, Nardyello Rocha, foi realizada no plenário da Casa

Consep debate situação do Centro e de mototaxistas

IPATINGA - O presidente da Câmara de Ipatinga, vereador Nardyello Rocha (PMDB), atendendo ao convite da diretoria do Conselho de Segurança Pública (Consep I), participou de mais uma reunião para discutir questões relativas ao Centro da cidade.

O encontro aconteceu na noite desta terça-feira (31), no plenário da Câmara de Ipatinga. Além da diretoria do Consep, participaram da reunião representantes da Polícia Militar, diretoria da Associação de Mototaxistas e Motoboyos do Vale do Aço (Motvaço), e mototaxistas de diversos pontos da cidade.

Em pauta, questões sobre a revitalização do Centro de Ipatinga. Na ocasião também foi

aberto espaço para discussões referentes aos mototaxistas.

O vereador Nardyello Rocha aproveitou a oportunidade para esclarecer como está o processo de regulamentação da profissão de mototaxista e mototretista na cidade. Ele é autor do anteprojeto que regulamenta a profissão em Ipatinga.

Nardyello afirmou que os únicos motivos pelos quais a profissão ainda não foi regulamentada em Ipatinga são a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI4530) contra expressões contidas na Lei 12.009/09, e o fato de que o curso exigido pela resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) ainda não estar disponível na região do Vale do Aço.

S 40 anos
Casa do Sapateiro

ARTIGOS ESPORTIVOS, CAMPING, DECORAÇÃO, MATERIAL PARA CAPOTEIRO E ESTOFADOS.

Ipatinga - MG
(31) 3822-3045

Cel. Fabriciano - MG
(31) 3841-2829

Timóteo - MG
(31) 3849-1625

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA MINAS GERAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO 06/2011

A Câmara Municipal de Ipatinga convoca WILLIAN PEREIRA DA SILVA, aprovado em 07º (setimo) lugar para o cargo de provimento efetivo de Analista do Legislativo I - Contador no Concurso Público regido pelo Edital 001/2008, a comparecer à Gerência de Recursos Humanos dessa Casa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do retorno do A.R., a fim de apresentar a seguinte documentação para nomeação e posse no referido cargo:

- Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- Original e fotocópia do CPF;
- Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou do documento equivalente de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Direito (reconhecido pelo Ministério da Educação) e da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- Comprovante de regular situação de inscrição na OAB;
- 02 (duas) fotografias 3 X 4 recentes;
- Original e fotocópia da Certidão de Nascimento de dependentes menores;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego ou função pública (nos casos legais indicar quais e onde);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelo Cartório Criminal da Comarca de Ipatinga; (original)
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original);
- Comprovante do Tipo Sanguíneo - Fator RH;
- Atestado de bons antecedentes expedido pela autoridade policial (original)
- Declaração de Bens (original)

Fundamentação Legal: artigos 9º a 13 da Lei Municipal 494/1974;
Lei Municipal 2.469/2008.

Fundamentação Administrativa: item 10 do Edital 001/2008.

Ipatinga, 1º de setembro de 2011.

NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE